



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Ex.mo. Sr.
Augusto Hart Ferreira
DD. Prefeito Municipal
São Sebastião da Bela Vista – MG



INDICAÇÃO Nº 005/2025

A Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda, no pleno exercício de suas funções parlamentares e, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam adotadas providências para a limpeza do terreno localizado próximo ao Parque da Represa, com referência ao imóvel situado em frente ao estabelecimento conhecido como "Bar do Dito".

Justificativa

Embora o referido terreno seja de propriedade particular, encontra-se em situação de abandono, com acúmulo de lixo e sujeira, causando transtornos à população residente nas proximidades. Além disso, há o risco iminente de queda de uma árvore sobre a rede elétrica, o que pode ocasionar interrupções no fornecimento de energia, danos materiais e acidentes graves, configurando um problema de interesse público e de segurança coletiva.

Com base no Art. 32 do Código de Posturas do Município, é dever do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel urbano manter o terreno em perfeito estado de asseio, incluindo a limpeza de áreas cobertas de mato ou utilizadas como depósito de lixo. O parágrafo único do referido artigo determina que, em casos de descumprimento, o Município deve notificar o proprietário para regularização no prazo de 30 dias. Não sendo realizada a limpeza no prazo estipulado, o Município está autorizado a realizar o serviço e cobrar o valor correspondente ao custo, acrescido de 2% a título de administração.

Adicionalmente, solicito que o Setor de Meio Ambiente do Município seja notificado para realizar uma vistoria técnica na árvore existente no terreno, considerando o risco iminente de queda e que seus galhos já invadem a rede elétrica. Essa situação representa riscos significativos à segurança da população e à continuidade do fornecimento de energia elétrica. Assim, recomenda-se a adoção de medidas necessárias para a poda ou retirada da árvore, conforme avaliação ambiental e técnica.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine que o setor competente tome as medidas cabíveis, seja notificando o proprietário do imóvel para que promova a limpeza no prazo legal, seja realizando diretamente o serviço, resguardando-se o direito de ressarcimento posterior, conforme prevê a legislação.

Reforço que a situação exige atenção imediata, dado o impacto ambiental, os riscos à saúde pública e a segurança da população local.

Câmara Municipal, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Ver. Indicante